

Resolução nº 363



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 363

Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha
Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Francisco Cruz Junior

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de resolução nº 039/77
Data apresentação: 23 / 08 / 77 Data da Leitura: 25 / 08 / 77
Considerado objeto de Deliberação em: 25 / 08 / 77

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	01.09.77	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
Data 08 / 09 / 77 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
Data: 13 / 09 / 77 Unanimidade sim Votos Contra ***
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 14 / 09 / 77 Pelo: Presidente
PUBLICAÇÃO EM : 13 / 10 / 77 Jornal: A Voz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
Nº: 01 Folhas: 94 (noventa e quatro)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 07 (sete)
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 7

Volta Redonda, 27 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de Resolução N.º 039/77

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. FRANCISCO CRUZ JUNIOR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Francisco Cruz Junior.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene a ser realizada em ocasião oportuna.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 23 de agosto de 1977.

ETTORE DALBONI DA CUNHA

Vereador

Prot. 1.074

EDC/LMCRP

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

NUMERO 363 | FLS. 01 |

PROPOSTA DE LEI
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
DOS TERMOS REGI-
STRADOS NA REUNIÃO DE

25.08.77

[Handwritten signature]

Secretário

Ad. Comissão de CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REFORMA

Para Relatar:

V. R. de nº 26 / 8 / 19 77

[Handwritten signature]

Presidente

Recebi para parecer

em: 30-08-77

[Handwritten initials]

Comissão de Justiça

Aprovado em 1ª Votação

V. R. 08.09.77

[Handwritten signature]

Aprovado em 2ª Votação

V. R. 08.09.77

[Handwritten signature]

POIC / UNIVIDADE

CURRICULUM VITAE

B

Filiação: José Cruz e Maria Florinda Cruz.

Naturalidade: Portugal-Nascimento: 01/01/1911

Chegada ao Brasil: Fins de 1943. Sócio da firma: Antonio da Silva Prazeres Ld

Diretor e Conselheiro da Associação Atlética Comercial

Vice-Pres. da Associação Com. Industr. e Agro Pastoril de V. Redonda

Idem Conselheiro:

Dir. e e Conselheiro da U.H.G. de V. Redonda.

Preidente do grande Conselho da Ass. Com. Inustr. Agro Pastril de V. Redonda

Diretor e fundador do Centro Musical de V. Redonda.

Diretor do Colégio V. Redonda.

Pres. do S.O.S. de V. Redonda

Conselheiro do SAAE-VR.

Sócio do Rotari de V. Redonda

Conselheiro do Asilo dos Velhinhos de V. Redonda.

Membro do Conselho Fiscal do Asilo dos Velhinhos de V. Redonda

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Eiblioteca

363 | FLS. 02 | 4



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER Nº 54

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jonas de Carvalho

PRESIDENTE /Relator

Aristides M.da Silva

~~RELATOR~~ Membro

Ettore D.da Cunha

MEMBRO

ASSUNTO : Projeto de Resolução nº 039/77, de 23.08.77.

De autoria do nobre vereador Ettore D.da Cunha.

EMENTA: Concede cidadania Voltarredondense ao Sr. Francisco Cruz Júnior.

Para exames e conseqüente parecer, foi nos remetida a proposição acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR

A proposição atende as disposições legais vigentes e nos princípios da técnica administrativa. Quanto ao mérito, louvo a iniciativa do ilustre autor opinando pela aprovação.

A Comissão é favorável a aprovação.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 1977

JONAS DE CARVALHO-Presidente/Relator

~~ARISTIDES MARTINS DA SILVA-Membro~~

ETTORE DALBONI DA CUNHA-Membro

JG/man

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 363 | FLS. 03

1120
E. J. _____ 19____

APROVADO
Em ____ / ____ / 19____

Secretário

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Divisão de Educação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 363 | S. 04 | 4

RESOLUÇÃO Nº 363

EMENTA: Concede título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Francisco Cruz Júnior.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO: -

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Voltarredondense' ao Sr. Francisco Cruz Júnior.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em sessão solene a ser realizada em ocasião oportuna.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de setembro de 1977


JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA

Primeiro Secretário

Projeto de Resolução nº 039/77, de 23 de agosto de 1977

Autor: Vereador ETTORE DALBONI DA CUNHA

pwtm/.

LANCADO

LANCADO EM 15/09/74 *quadrado*



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 363

EMENTA: Concede título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Francisco Cruz Júnior.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO: -

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Voltarredondense' ao Sr. Francisco Cruz Júnior.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em sessão solene a ser realizada em ocasião oportuna.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de setembro de 1977


JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA

Primeiro Secretário

Projeto de Resolução nº 039/77, de 23 de agosto de 1977

Autor: Vereador ETTORE DALBONI DA CUNHA



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 363

EMENTA: Concede título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Francisco Cruz Júnior.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO: -

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Voltarredondense' ao Sr. Francisco Cruz Júnior.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em sessão solene a ser realizada em ocasião oportuna.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de setembro de 1977


JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA

Primeiro Secretário

Projeto de Resolução nº 039/77, de 23 de agosto de 1977

Autor: Vereador ETTORE DALBONI DA CUNHA



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

363

Em 24 de abril de 1979

Ofício nº D- 485/79

Assunto: "CONVITE"

Excelentíssimo Senhor,

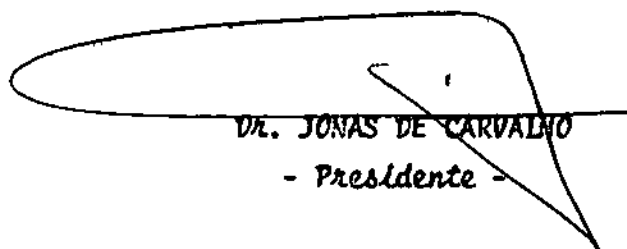
No dia 01 de maio, faremos realizar Sessão Solene comemorativa, quando teremos a satisfação e a honra de conferir o Título de "Cidadania Voltarredondense" a ilustres patricios, entre os quais incluímos com orgulho o nome de Vossa Excelência.

Teremos a grata satisfação de recebê-lo na data acima aludida, às 17:00 horas, no Salão Nobre da Câmara, quando será entregue o Diploma referente ao Título.

Solicitamos a Vossa Excelência o especial obsêquulo de confirmar o comparecimento, para que possamos providenciar as medidas necessárias. Fone: (0223) 42-2166.

Na oportunidade, expressamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Cordilmente


DR. JONAS DE CARVALHO
- Presidente -


Exm^o. Sr.

Francisco Cruz Júnior

Rua Gustavo Lira, 237 apt^o 32

N E S T A

TLHA/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
ORIGEM Nº 363	FLS. 05	

Voz da Cidade 13/10/77
RESOLUÇÃO N.º 363

EMENTA: Concede título de Cidadania Voltarredondense ao sr. Francisco Cruz Júnior.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1.º — Fica concedido o título de Cidadão Voltarredondense ao sr. Francisco Cruz Júnior.

Artigo 2.º — O pergaminho será entregue em sessão solene a ser realizada em ocasião oportuna.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de setembro de 1977

JORGE PANTALEÃO ALVES

— Presidente —

ARISTIDES MARTINS DA SILVA

Primeiro Secretário

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 363 | FLS. 06 | *JS*



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ



FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DE FICHÁRIO DE ENDEREÇOS:

CÂMARA MUNICIPAL
VOLTA REDONDA

Cidadãos Voltaredoenses

00218

FEV 82

0408

NOME FRANCISCO CRUZ JUNIOR

PROTÓCOLO GERAL

FILIAÇÃO JOSÉ CRUZ

MARIA FLORINDA CRUZ

NACIONALIDADE PORTUGUESA

NATURALIDADE LOURINHÃ - PORTUGAL

Cidade e Estado

DATA DE NASCIMENTO 1º-01-1911

Dia, Mês e Ano

ESTADO CIVIL CASADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL RUA GUSTAVO LIRA 237 APTº 32 - CENTRO-

Completo, inclusive telefone 423201

ENDEREÇO COMERCIAL _____

Completo, inclusive telefone

NOME DA ESPOSA (O) E FILHOS:

ADÉLIA das NEVES GARCIA CRUZ - ESPOSA-

MARIA JULIETA CRUZ FIGUEIREDO

FERNANDO MANOEL GARCIA CRUZ

ANEXAR 1 RETRATO 3X4

ASSINATURA DO DECLARANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecas

NUMERO 363

FLS. 07

Resolucao 363

AMMUNICIPAAL E.V. REDONDA
CORRESPONDENCIA RECEBIDA
069 em 09/06/82
FEV 82
Em _____
Ref. Processo N° _____

CONFERIDO ARQUIVO DE ENDEREÇOS

Em 30 / 03 / 82
Gania

ARQUIVADO
EM, 30 / 03 / 82